RESOLUÇÃO Nº 120/93

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Formiga, aprovado pela Resolução nº 102/93 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu Art. 188, Decreta e Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de CR$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros reais), à seguinte consignação orçamentária vigente:

DESPESAS CORRENTES

3132 - Outros Serviços e Encargos CR$ 200.000,00 -

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Suplementar, a que se refere o Art. 1º, será utilizado a receita auferida pela Câmara Municipal nas aplicações financeiras realizadas junto ao BEMGE, até 31/08/93.

Art. 3 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 18 de outubro de 1993.

Josino Bernardes de Castro Neto
Presidente da Câmara Municipal

Sebastião Alves Rangel
Vice Presidente

José Carlos Magnabosco
Secretário